

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2021

“Denomina rua Arlindo Ribeiro, o logradouro público do Park Gran Reserve, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

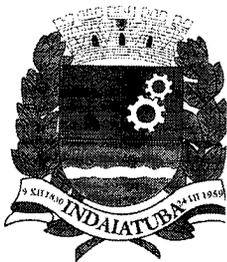
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 23 (vinte e três) do Park Gran Reserve passa a denominar-se **Rua Arlindo Ribeiro**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 16 de novembro de 2021.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Arlindo Ribeiro**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-188/2021**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 94/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (em anexo).

3. Resumo da biografia do indicado:

Arlindo Ribeiro

Arlindo Ribeiro, nasceu em 24 de setembro de 1933, no município de Duartina/SP, veio para Indaiatuba em meados de 1996, e, veio a falecer em 02 de setembro de 1996.

Arlindo Ribeiro era casado com Nathalina Ferreira Ribeiro e teve os seguintes filhos:

- Maria José Ribeiro Pereira;
- Lázaro Ribeiro;
- Luiz Carlos Ribeiro;
- Marinalva Ribeiro;
- Osvaldo Ribeiro;
- José Ferreira Ribeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

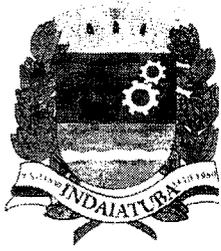
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

- Nivaldo Ribeiro;
- Jair Marcos Ribeiro;
- Gelson Ribeiro;
- Marinilza Ribeiro de Araújo;
- Silvana Ribeiro Papaite; e,
- Vanderlei Ribeiro.

Quando chegou em Indaiatuba já estava aposentado, mas mesmo assim ajudou por muito tempo de maneira voluntária a Igreja São João Batista

Plenário Joab Pucinelli, 16 de novembro de 2021.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 04 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº. AP-188 /2021

Ilma Sra.
Tânia Castanho
Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os dados biográficos de **Arlindo Ribeiro** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

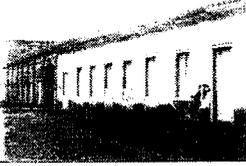
Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8º. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3º. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres
Vereador

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA	
ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA	
Recebido e Conferido por	<i>Denise Fen. S. Oliveira</i>
	INOME E RG <i>04/11/21</i>
ASSINATURA	



Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: ARLINDO RIBEIRO

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): 02/09/2016 - LONDRINA/PR

3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): 24/12/1933 – DUARTINA/SP

4. Profissão: APOSENTADO

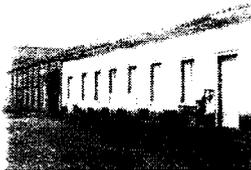
5. Período de residência em Indaiatuba: Jul/1995 a Out/2016

5. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

6. Estado Civil: CASADO

7. Nome dos pais: OTAVIO RIBEIRO e ANA SEBASTIANA IRIA

8. Nome do cônjuge: NATHALINA FERREIRA RIBEIRO



Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

8. Nome dos Filhos:

MARIA JOSÉ RIBEIRO PEREIRA

LÁZARO RIBEIRO

LUIZ CARLOS RIBEIRO

MARINALVA RIBEIRO

OSVALDO RIBEIRO

JOSÉ FERREIRA RIBEIRO

NIVALDO RIBEIRO

JAIR MARCOS RIBEIRO

GELSON RIBEIRO

MARINILZA RIBEIRO DE ARAÚJO

SILVANA RIBEIRO PAPAITE

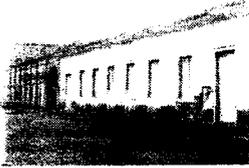
VANDERLEI RIBEIRO

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Quando se mudou para Indaiatuba já estava aposentado, sua contruição foi voluntária principalmente na Igreja São João Batista.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
Igreja São João Batista

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:



Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Se mudou para Indaiatuba em 1996, para acompanhar os 12 filhos que foram mudando aos poucos para Indaiatuba. Chegou aqui aposentado porem participava ativamente ajudando a comunidade e servindo ao próximo, na Igreja São João Batista, contribuindo nas quermeces e demais eventos com trabalhos voluntários realizados pela igreja.

14. Cópia de uma ou mais fotos do (a) homenageado (a).

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas (em anexo)

16. Dados sobre o responsável pelo preenchimento do Questionário:

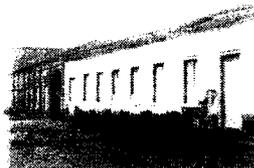
Nome: WESLLEN MACIEL RIBEIRO _____

Endereço: RUA MASSAHARO KANESAKI, 260, APTO 23 BL2, JD SEVILHA,
INDAIATUBA/SP _____

Telefone: (19)9.92690-660 _____

Indaiatuba, 29 de OUTUBRO de 2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, SILVANE OLIVEIRA GRAÇA RIBEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADA

Profissão: GASTRONOMA

Residência: RUA BENEDITO RIBEIRO PANZETI MARTINS, 536 – JD ALICE –
INDAIATUBA/SP

Telefone fixo e celular: (19) 9.9204-1294

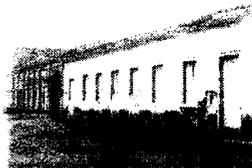
Declaro para todos os fins de direito, que conheci
ARLINDO RIBEIRO por
(ou durante) 15 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e
dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de OUTUBRO de 2021.

Ass.: 



Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, RITA MACIEL RIBEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADA

Profissão: PROFESSORA

Residência: RUA JOÃO BATISTA FERRARI, 122 – JARDIM BOM PRINCIPIO –
INDAIATUBA/SP

Telefone fixo e celular: (19) 9.9139-3593

Declaro para todos os fins de direito, que conheci
ARLINDO RIBEIRO por
(ou durante) 45 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e
dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de OUTUBRO de 2021.

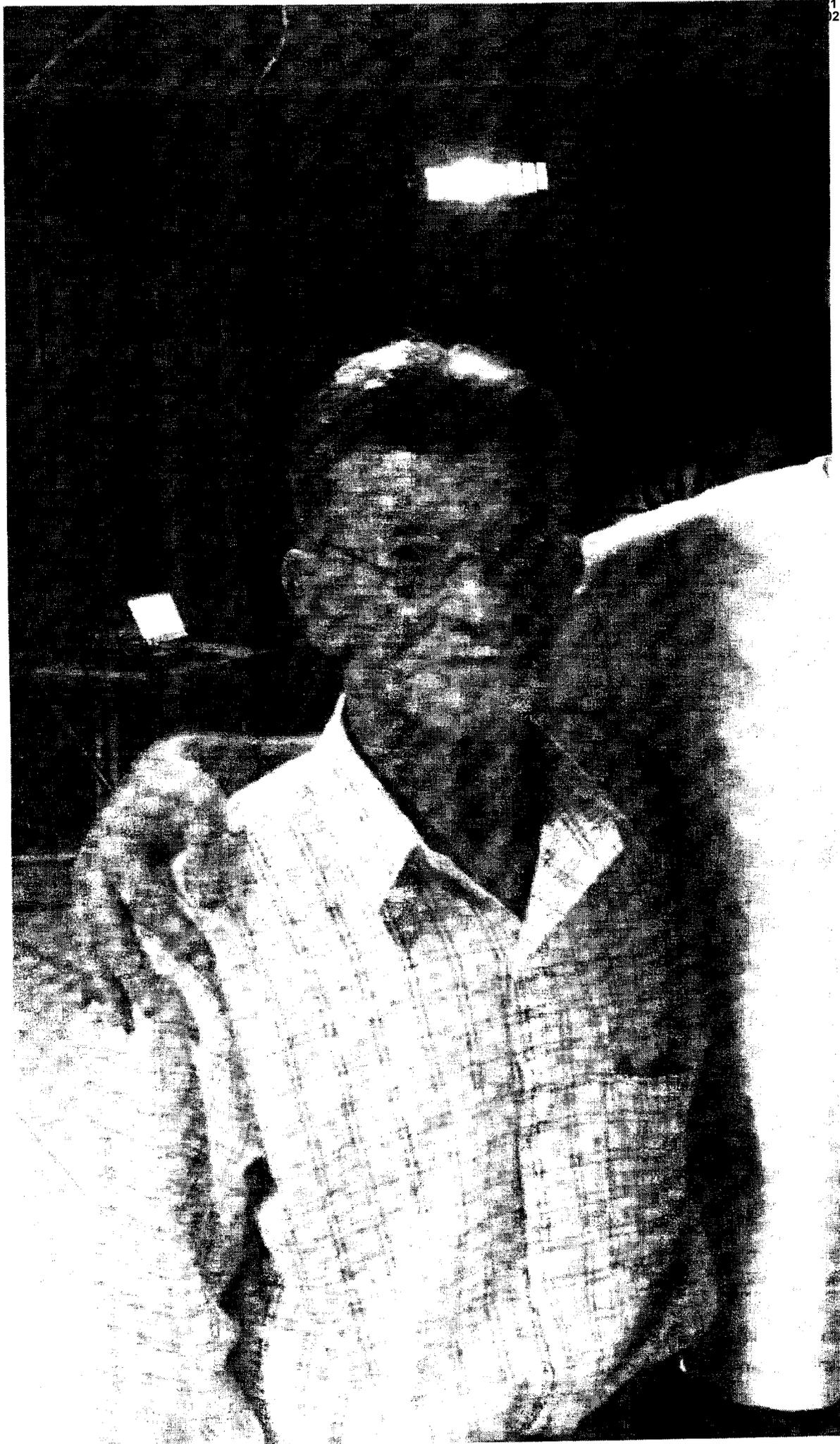
Ass.: Rita Maciel Ribeiro



PROT-CMI 3211/2021

2021-11-14:52

021





PROT-CMI 3211/2021
18/11/2021 - 14:52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 94/2021

Indaiatuba, 09 de novembro de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 187/2021 e nº 188/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 71/2021 e nº 72/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

ENG. ALEXANDRE PERES

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 72/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

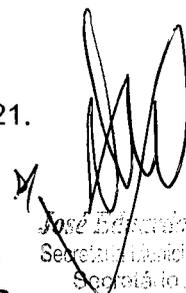
CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 188/2021 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Arlindo Ribeiro**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 09 de novembro de 2021.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Edson de Azevedo
Secretário Municipal de Cultura
Secretário do Conselho

Alexandre Peres

De: Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 15:13
Para: Vereador Alexandre Peres
Assunto: Re: Park Gran Reserve

Boa tarde,

Reservadas.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br
Em 17/09/2021 11:26, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Olá Sandra, bom dia!

Solicito, por gentileza, que reserve os seguintes logradouros no Park Gran Reserve para que o vereador Alexandre Peres possa dar andamento aos processos para a nomeação dos mesmos.

Logradouros: 19, 20, 23 e 24 do Park Gran Reserve.

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno.

Att,
Darlene Ribeiro
Assessora Parlamentar

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba
alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
Telefone: 0800-7708-540
WhatsApp: (19) 98312-5606
www.alexandreperes.com.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.